

Lei n. 309/59
José Antunes, Prefeito Municipal etc.

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Regente Feijó, um crédito especial de Cr\$ 352.563,00 a fim de efetuar pagamentos referentes ao exercício de 1958, às seguintes firmas:

- 1. folha de pagamento de José Scarpin, referente a salários família nos meses de janeiro a dezembro de 5.400,00
 - 2. idem de José Timen, referente a salários família nos meses de janeiro a outubro 4.500,00
 - 3. Dup. n. 1385 da Casa das Tintas 19.485,00
 - 4. Francisco Pena 9.730,00
 - 5. Dup. n. 9740 da Auto Comercial Sanchez S.A 7.471,40
 - 6. idem n. 9519 " " " " " 11.614,00
 - 7. idem n. 9680 " " " " " 11.047,50
 - 8. José Lêmka Silva, ref. Serviços de ligação 34.000,00
 - 9. Fundação e Serralheria Cruzeiro do Sul Ltda, conf. notas 056, 057, 058, 059, 060, 061, 775, 776, 777, 778, 1297, 1298, 1299 e 1.300 171.572,50
 - 10. Dup. 21906, 21567, 21483 e 19171 de Vias e Via. Lúnas S.A. 21.627,60
 - 11. Dup. n. 45417 de Ind. Petasco Niccolli S.A 13.650,00
 - 12. Dup. n. 2034 e 2058 da Eletro-Técnica Cliper Ltda 3.221,00
 - 13. Felipe Berni, por fornecim. de madeira 39.244,00
- Cr\$ 352.563,00

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcial ou totalmente as seguintes verbas constantes do orçamento:

711-8.90.0	Pessoal Fixo	30.200,00
431-8.38.4	Jogos Abertos	50.000,00
261-8.81.4	Despesas Esportivas	15.000,00

311- 8. 81. 4	Despesas Eventuais	5.000,00
351- 8. 81. 4	" "	30.000,00
611- 8. 48. 4	Aux. Albergue Antunes	24.000,00
931- 8. 99. 4	Despesas Imprevistas	45.000,00
351- 8. 81. 3	Const. Praças de Esportes	50.000,00
651- 8. 29. 4	Serv. Assistência Social	60.000,00
351- 8. 81. 3	Guias e Sargetas	14.119,00
331- 8. 89. 3	Aq. madeira, pregos etc	39.244,00
	total cr	<u>352.563,00</u>

Art. 3º: Este foi entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tejo, 14 de julho de 1959.

as: José Antunes - Prefeito Municipal